



Ata das Operações Eleitorais Círculo Eleitoral Fora da Europa

Votação presencial

Consulado de

Assembleia de voto de

Secção de voto n.º

Termo de abertura

Este caderno destina-se à elaboração da ata das operações eleitorais e contém seis folhas numeradas e por mim rubricadas nos termos do artigo 52.º, n.º 1, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio.

O Titular do Posto Consular
(artigo n.º 172.º)

Dias	17 de maio	18 de maio
Hora de abertura		
Hora de encerramento		

Número de eleitores inscritos para votar

Local de funcionamento da Assembleia/Secção de Voto

O PREENCHIMENTO INTEGRAL DESTA ATA É OBRIGATÓRIO

O preenchimento integral desta Ata é obrigatório nos termos da lei eleitoral (art.º 105.º). O incumprimento total ou parcial desta obrigação é punível com multa (art.º 168.º).

NOMES DOS MEMBROS DA MESA

Presidente N.º Identificação Civil
Suplente N.º Identificação Civil
Secretário N.º Identificação Civil
Escrutinador N.º Identificação Civil
Escrutinador N.º Identificação Civil

DELEGADOS DAS CANDIDATURAS E RESPECTIVOS SUPLENTES

NOTA: DEVE SER MENCIONADA A COMISSÃO RECENSEADORA ONDE O DELEGADO ESTÁ RECENSEADO SE FOR DIFERENTE DAQUELA ONDE EXERCA FUNÇÕES.

Lista	$\begin{cases} \text{Delegado} \\ \text{Suplente} \end{math>$	N.º Identificação Civil	N.º Identificação Civil
Lista	$\begin{cases} \text{Delegado} \\ \text{Suplente} \end{math>$	N.º Identificação Civil	N.º Identificação Civil
Lista	$\begin{cases} \text{Delegado} \\ \text{Suplente} \end{math>$	N.º Identificação Civil	N.º Identificação Civil
Lista	$\begin{cases} \text{Delegado} \\ \text{Suplente} \end{math>$	N.º Identificação Civil	N.º Identificação Civil
Lista	$\begin{cases} \text{Delegado} \\ \text{Suplente} \end{math>$	N.º Identificação Civil	N.º Identificação Civil
Lista	$\begin{cases} \text{Delegado} \\ \text{Suplente} \end{math>$	N.º Identificação Civil	N.º Identificação Civil
Lista	$\begin{cases} \text{Delegado} \\ \text{Suplente} \end{math>$	N.º Identificação Civil	N.º Identificação Civil

Número de eleitores inscritos para votar _____

Número de boletins de voto recebidos pela mesa _____

Número de boletins de voto não utilizados _____

Número de boletins de voto deteriorados ou inutilizados pelos eleitores _____

Número de abstenções _____

Preencher os pontos 1, 2, 3, 4 e 7 no caso de a Assembleia de Voto ter mais de 100 eleitores inscritos para votação presencial (ver última página sobre envio da documentação eleitoral).

1. Número de votos obtenidos por cada lista:

Total

2. Número de **votos em branco**
3. Número de **votos nulos**
4. Número de votos sobre os quais incidiu reclamação ou protesto e que não foram considerados em qualquer candidato (nulos)
5. Número de boletins de voto contados
nota: deve corresponder à soma das parcelas 1, 2, 3 e 4
6. Número de votantes apurados (pelas descargas no caderno eleitoral)
nota: os números constantes em 5 e 6 devem ser iguais. Em caso de divergência, prevalece o número de boletins de voto contados
7. Número de boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto e que foram considerados nas listas
8. Número total de boletins de voto sobre os quais incidiu reclamação ou protesto
nota: o número referido em 8 deve ser igual à soma do referido em 4 com o referido em 7

ASSINATURAS

Dos membros de mesa:

Dos delegados das listas:

.....

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA MESA DURANTE AS OPERAÇÕES

(O assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)

REGISTO DE QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE A MESA JULGAR DIGNAS DE MENÇÃO

(Para efeitos de consideração pela Assembleia de Apuramento Geral)

RELAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E CONTRAPROTESTOS APENOS À ATA

NOTA: Qualquer anotação para a qual não existam folhas nesta ata (ou não havendo espaço suficiente nas existentes) deve ser mencionada em folha ou folhas a anexar, devidamente autenticadas com a rubrica dos membros da assembleia/secção de voto e delegados presentes, fazendo-se adequada referência no corpo da ata.

VER NA CONTRACAPA AS OBSERVAÇÕES FINAIS

ATENÇÃO!

OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ELEITORAL

1. Assembleias de voto com menos de 100 eleitores inscritos

Para a Assembleia de Recolha e Contagem de Votos dos Eleitores Residentes no Estrangeiro

(artigos 101.º-A, n.os 2 e 3 e 103.º, da LEAR)

são enviados **dentro de um envelope fechado e lacrado**:

- Esta **ata** das operações eleitorais devidamente preenchida;
- As cópias dos **cadernos eleitorais** onde foram efetuadas as descargas;
- Os **boletins de voto** dobrados.

2. Assembleias de voto com mais de 100 eleitores inscritos

Para a Assembleia de Apuramento Geral do Círculo Eleitoral do Estrangeiro (Fora da Europa)

(artigos 103.º e 106.º-A, da LEAR)

são enviados:

- Esta **ata** das operações eleitorais devidamente preenchida;
- As cópias dos **cadernos eleitorais** onde foram efetuadas as descargas;
- Os **boletins de voto com votos nulos**;
- Os **boletins de voto** sobre os quais haja incidido **reclamação ou protesto** com todos os documentos que lhes digam respeito.

Para o Embaixador da área de jurisdição consular respetiva

(artigos 104.º, n.º 1 e 172.º, da LEAR)

são enviados:

- Os **boletins de voto com votos válidos**;
- Os **boletins de voto com votos em branco**;

1 e 2. Assembleias de voto com menos de 100 eleitores inscritos e Assembleias de Voto com mais de 100 eleitores inscritos

Para o Embaixador da área de jurisdição consular respetiva

(artigos 95.º, n.º 8 e 172.º, da LEAR)

são enviados:

- Os **boletins de voto não utilizados e as matrizes em braille**;
- Os **boletins de voto inutilizados ou deteriorados** pelos eleitores.